

Portaria nº 049/2024

Francisco Santos/PI, 08 de Agosto de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e;

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 04/2024 de 09/05/2024, e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019);

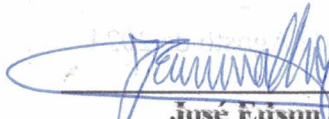
Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos– FSANTOS-PREV**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSE JOAQUIM DE SOUSA**, RG nº. 975.983 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 386.380.613-15, titular do cargo de Professor, matrícula nº 459, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 08 de agosto de 2024.



José Edison de Carvalho
Prefeito Municipal em exercício

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de agosto de 2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Lucivânia Rodrigues Lima
Lucivânia Rodrigues Lima
Chefe de Gabinete
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 04/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 490/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos- PI.	R\$	4.580,57
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	1.511,59
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	229,03
	VALOR NA ATIVIDADE	R\$	6.671,19
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	6.671,19
Francisco Santos/PI, 08 de Agosto de 2024.  Lucivânia Rodrigues Lima Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70			